

COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E QUÍMICA TECNOLÓGICA

Secretaria: ICEx - 2º andar - sala 2005 - Fone: (31) 3409.5799 - e-mail: colgradqui@icex.ufmg.br

Coordenação: Depto. de Química - 1º andar - sala 106 - Fone: (31) 3409.6386 - e-mail: coordcolq@qui.ufmg.br

INSTRUÇÕES/INFORMAÇÕES SOBRE TRANCAMENTOS DURANTE O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL

Todo estudante tem um número limitado de trancamentos parciais sem justificativa. Se o estudante gastou o seu saldo de trancamentos, “já era”, não tem como requisitar mais. Os trancamentos com justificativa são ilimitados, mas a justificativa tem que ser aceita pelo colegiado.

Nesse período de ensino remoto emergencial, tanto o **trancamento total** quanto o **parcial** estão garantidos pela Resolução CEPE 02/2020 de 09/07/2020, a saber:

(...)

Art. 8º Durante período de vigência da presente Resolução, fica determinada:

(...)

III - a autorização para concessão de trancamento total de matrícula de estudantes que estejam cursando seu primeiro período letivo, revogando temporariamente a aplicação do § 3º do art. 96 das NGG;

IV - a aprovação de requerimentos de trancamento total ou parcial de matrícula com justificativa por motivo de impossibilidade de acompanhamento das atividades remotas durante período de pandemia da doença COVID-19, sem necessidade de documentação comprobatória.

(...)

Observe que se não fizer a justificativa correta, essa em cor lilás do inciso IV da resolução, o trancamento será descontado do saldo de trancamentos que o estudante possui ou será **INDEFERIDO** por não estar de acordo com as Normas Gerais de Graduação (NGG) da UFMG. Se você não conhece as NGG, eis aqui um bom motivo para conhecê-la. Aqui tem o link para ela:

<https://ufmg.br/comunicacao/publicacoes/boletim/edicao/novos-horizontes-para-a-graduacao/cepe-aprova-normas-gerais-da-graduacao-e-resolucoes-correlatas>.

No requerimento no SIGA já existe essa justificativa e o estudante **DEVERÁ** selecioná-la.

MUITA ATENÇÃO: caso não consiga selecionar a justificativa pré-estabelecida, o SIGA exigirá anexar um arquivo com a justificativa, então, se quiser que o trancamento seja com a justificativa contemplada na resolução 02/2020, adicione um arquivo com o seguinte texto: **motivo de impossibilidade de acompanhamento das atividades remotas durante período de pandemia da doença COVID-19**. Acrescente esse mesmo texto no campo de informações adicionais de envio do requerimento e **informe** que não conseguiu selecionar a justificativa pré-estabelecida. Somente assim poderemos atender sua solicitação conforme as normas acadêmicas.

Repetindo, cada estudante tem **SOMENTE UM** trancamento total e por volta de **UNS CINCO** parciais sem justificativa. Então, é importante PRESTAR MUITA ATENÇÃO na hora de criar o requerimento de trancamento para não fazê-lo de forma errada.